



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.559/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A
FEDERAÇÃO DAS APAES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Federação das APAEs do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O valor a ser subvencionado à instituição é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais).

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **arrecadação própria** do município, objetivando a melhoria de qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência física e mental.

Art. 4º - O crédito ora autorizado correrá à conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente, sendo anulado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais) da dotação destinada para subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, tendo em vista que em virtude dos problemas atualmente enfrentados pela entidade, a mesma encontra-se em situação irregular, e, portanto impedida de receber a subvenção que lhe foi destinada.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 25 DE MAIO DE 2007.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL